

161011236114164963 - SEDUC	0143	319011	1.965.305,08
19102288460008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	742.098,00
742011236414486331 - UEPA	0260	339039	500.000,00
742011236414486331 - UEPA	6102	449052	5.050,50
742011236414487601 - UEPA	0102	449051	37.663,13
		TOTAL	14.010.956,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo 954175

DECRETO Nº 1498, DE 1 DE MARÇO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 575.907,57 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 575.907,57 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468456 - SEDAP	0101	335041	296.460,00
141012060814496393 - SEDAP	0101	339035	45.000,00
141012060814496393 - SEDAP	0101	339039	183.000,00
572012012212974668 - EMATER	0661	339030	49.257,77
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	449051	2.189,80
		TOTAL	575.907,57

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814467599 - SEDAP	0101	339039	200.000,00
141012060814468447 - SEDAP	0101	339030	73.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	339036	45.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	339039	130.000,00
19102288460008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	76.460,00
572012012212978338 - EMATER	0661	339092	49.257,77
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339035	2.189,80
		TOTAL	575.907,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo 954180

DECRETO Nº 1499, DE 1 DE MARÇO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 58.614.097,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204,

§ 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 58.614.097,00 (Cinquenta e Oito Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil, Noventa e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612212978339 - PMPA	0101	319012	58.334.000,00
522010342114257565 - SUSIPE	0101	449051	280.097,00
		TOTAL	58.614.097,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	58.334.000,00
522010342114257564 - SUSIPE	0101	449051	280.097,00
		TOTAL	58.614.097,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo 954187

DECRETO Nº 1505, DE 1 DE MARÇO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 40.099.642,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.099.642,42 (Quarenta Milhões, Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814467596 - SEDAP	0306	339093	57.290,40
141012060814496393 - SEDAP	0306	449052	254.067,63
161011212214167605 - SEDUC	0306	449051	1.883.131,15
161011230614168483 - SEDUC	0306	339014	451.564,00
161011230614168483 - SEDUC	0306	339030	341.301,00
161011230614168483 - SEDUC	0306	339036	75.260,00
161011230614168483 - SEDUC	0306	339039	2.142.304,75
161011236314518530 - SEDUC	0306	449051	25.406.678,49
161011236714166625 - SEDUC	0306	339030	7.542,94
301010309114458434 - Defensoria Pública	0301	339039	852.733,61
301010309114458438 - Defensoria Pública	0306	339014	43.447,80
301010309114458438 - Defensoria Pública	0306	339030	81.589,19
301010309114458438 - Defensoria Pública	0306	339033	72.319,25
301010309114458438 - Defensoria Pública	6301	449052	24.636,15

301010312614458443 - Defensoria Pública	0315	449052	150.000,00
301010312814458445 - Defensoria Pública	0315	339039	27.346,30
301010312814458445 - Defensoria Pública	0315	449052	50.000,00
301010312814458446 - Defensoria Pública	0315	339039	54.692,61
431010824414438390 - SEASTER	0306	339039	19.891,56
431010824414438390 - SEASTER	0306	449052	51.839,66
462021339114448428 - FCP	0301	449039	1.852.625,00
462021339114448428 - FCP	0661	339039	168.331,76
462021339114448428 - FCP	0661	449052	50.000,00
572012060614498502 - EMATER	0661	339030	15.660,86
572012060614498502 - EMATER	0661	339039	8.000,00
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0660	449052	51.481,40
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0661	339039	153.398,91
742011236414486331 - UEPA	0660	339036	8.000,00
742011236414486331 - UEPA	0660	339039	8.067,37
742011236414486331 - UEPA	0660	339047	1.600,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339036	30.000,00
742011257114488473 - UEPA	0660	339039	53.183,86
742011257114488473 - UEPA	0660	339047	7.591,42
742011257114488473 - UEPA	0660	449052	22.388,17
842010927200009026 - IGEPREV	0301	319001	949.519,43
842010984600009036 - IGEPREV	0658	319003	170.000,00
901011030214278288 - FES	0349	339030	123.120,67
901011030214278288 - FES	0349	449052	1.598.537,08
901011030214278289 - FES	0349	449052	2.680.000,00
901011030514278303 - FES	0349	449092	100.500,00
		TOTAL	40.099.642,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo 954192

DECRETO Nº 1507, DE 1 DE MARÇO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 654.570,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 654.570,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	0101	339037	200.000,00
141012060814496393 - SEDAP	6101	449052	100.000,00
241012212614248238 - SEDEME	0101	339139	20.000,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	335041	170.000,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	339015	19.500,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	339033	7.500,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	339039	3.000,00
241012369114508519 - SEDEME	0101	335041	80.000,00